



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete do Vereador**  
**MARCELO MOTA GAIÃO**



## INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para determine às Secretarias Municipais responsáveis que intensifiquem os trabalhos de fiscalização de Vigilância Sanitária, de Postura e de Tributos nas instituições bancárias estabelecidas no Município de Casimiro de Abreu, especialmente no que tange ao atendimento à população, distanciamento e disponibilidade de locais apropriados para que os munícipes possam aguardar em conformidade com as normas sanitárias vigentes de enfrentamento ao COVID-19.

## JUSTIFICATIVA

As instituições bancárias em Casimiro de Abreu vêm desrespeitando as normas impostas pela Municipalidade para enfrentamento ao COVID-19, principalmente no que se refere aos locais de atendimento ao público.

É muito comum a ocorrência de filas nas áreas externas dos estabelecimentos bancários, o que vem provocando aglomerações de pessoas. Em razão do grande fluxo de munícipes que são atendidos diariamente, os funcionários desses estabelecimentos deveriam orientar e organizar as filas em conformidade com as regras de distanciamento. Porém, tal prática não vem sendo observada. Relatos de moradores dão conta de que as filas são organizadas pelas próprias pessoas que ficam nas filas, aumentando os riscos de contágio.

Constitui dever do Poder Público intervir nesses casos, adotando as medidas coercitivas necessárias dentro do poder de polícia administrativa conferida pela legislação municipal, atuando e notificando os responsáveis legais dos estabelecimentos para que promovam a imediata regularização, com o objetivo de preservar a saúde das cidadãs e cidadãos casimirenses.

Casimiro de Abreu, 09 de junho de 2021.

**MARCELO MOTA GAIÃO**  
Vereador

PROT N° 0353/2021  
Em, 05 / 06 / 2021

Joziâne Silva Gomes  
AUXILIAR LEGISLATIVO  
Matr. 028/PL